

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 023/2022

Aos onze dias do mês de agosto de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dr. Guilherme Marques, Dr. Leonardo Simionato, Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto e o Dr. Dimaicon Cima Lima. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 20 minutos e findou às horas 11 horas e 10 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares

1. **Processo Disciplinar nº 1005678/22**

Partida: ANBF X GIRUÁ FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Série B – 2022.

Data: 04/06/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **Nathan Freitas**, atleta da GIRUÁ FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD; ABS - cr
2. **Douglas Ribeiro**, atleta da ANBF, incurso na sanção dos artigos 258-B e 243-F, §1º, ambos do CBJD; 1 182 e 2 182
3. **Guilherme Pegoraro**, auxiliar técnico da ANBF, incurso na sanção dos artigos 258-B e 258, §2º, II, ambos do CBJD; 1 182 e 1 182
4. **Gregory Santos**, atleta da ANBF, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD. desc. 250 1 182

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Nathan Freitas, do GIRUÁ FUTSAL, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Douglas Ribeiro, da ANBF, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B c/c 182, ambos do CBJD, e à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD, totalizando suspensão por três partidas.

Por unanimidade de votos, condenaram o auxiliar técnico Guilherme Pegoraro, da ANBF, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B c/c 182, ambos do CBJD, e à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, c/c 182, ambos do CBJD, totalizando suspensão por duas partidas.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Gregory Santos, da ANBF, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250 c/c 182, face desclassificação do artigo 254-A, todos do CBJD.

2. **Processo Disciplinar nº 1123569/22**

Partida: MGA GAMES X RJ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 15/06/2022.

Relatoria: Dr. Elis Regina dos Santos Parizotto.

Denunciado(s):

1. **MGA GAMES**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva MGA GAMES à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

3. **Processo Disciplinar nº 1123574/22**

Partida: CT FALCÃO 12 X BOLA BOLA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 24/06/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **CT FALCÃO 12**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva CT FALCÃO 12 à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

4. **Processo Disciplinar nº 1123592/22**

Partida: CEPE X FUTSAL TC.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 11/06/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **FUTSAL TC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva FUTSAL TC à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

5. **Processo Disciplinar nº 1123607/22**

Partida: AGE GUAPORÉ X RUI BARBOSA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 22/06/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

O Sr. Júlio Ivan Inmich, técnico do Rui Barbosa, prestou depoimento.

Denunciado(s):

1. **RUI BARBOSA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva RUI BARBOSA quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

**6. Processo Disciplinar nº 1123610/22**

Partida: BOM DE BOLA X CT FALCÃO 12.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 30/06/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **BOM DE BOLA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD;
2. **CT FALCÃO 12**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva BOM DE BOLA à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva CT FALCÃO 12 à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

**7. Processo Disciplinar nº 1123614/22**

Partida: SANTA CRUZ X BR FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 02/07/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **SANTA CRUZ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva SANTA CRUZ à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD.

**8. Processo Disciplinar nº 1123634/22**

Partida: UNIÃO SÃO BORJENSE X AEU.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 19/06/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **Luiz Claudio Rontani Bittencourt**, atleta do União Sãoborjense, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, foi determinada a orientação de caráter pedagógico ao atleta Luiz Claudio Rontani Bittencourt, do União Saoborjense, nos termos do artigo 162 do CBJD.

**9. Processo Disciplinar nº 1123650/22**

Partida: GRÊMIO BALL/AABB X KORPUS FUTSAL

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 25/06/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

Denunciado(s):

1. **GRÊMIO BALL/AABB**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva GRÊMIO BALL/AABB à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, II, c/c 182, ambos do CBJD.

**10. Processo Disciplinar nº 1151364/22**

Partida: SANTA CRUZ X AGE GUAPORÉ

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 04/06/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto.

Denunciado(s):

1. **Nicolas Jaretta**, atleta do AGE GUAPORÉ, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, foi determinada a orientação de caráter pedagógico ao atleta Nicolas Jaretta, do AGE GUAPORÉ, nos termos do artigo 162 do CBJD.

**11. Processo Disciplinar nº 1151378/22**

Partida: EC IPIRANGA X EC VILA NOVA

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 15/06/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **VILA NOVA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
2. **Arthur Albuquerque**, atleta do VILA NOVA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva BOM DE BOLA à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, foi determinada a orientação de caráter pedagógico ao atleta Arthur Albuquerque, do VILA NOVA, nos termos do artigo 162 do CBJD.

**12. Processo Disciplinar nº 1151407/22**

Partida: ESC TP FUTSAL X GRÊMIO BALL/AABB

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 26/06/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **ESC TP FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II (duas vezes), do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva ESC TP FUTSAL à multa de R\$150,00 (cem reais) por cada infração ao artigo 191, II, (duas vezes), c/c 182, ambos do CBJD, totalizando pena de multa de R\$300,00 (trezentos reais).

**13. Processo Disciplinar nº 1151408/22**

Partida: BR FUTSAL X CLUBE BRILHANTE

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2022.

Data: 19/06/2022.

Relator: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do Clube Brilhante, que produziu prova documental.

Denunciado(s):

1. **CLUBE BRILHANTE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, e 213, I, §§1º e 2º, ambos do CBJD;
2. **BR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, e 213, I, §§1º e 2º, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva CLUBE BRILHANTE quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD, sendo condenada à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, §§1º e 2º, c/c 182, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva BR FUTSAL à pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD, sendo absolvida da imputação do artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

Cachoeirinha, 11 de agosto de 2022.